

- Considerando o Ofício nº 614/2025 – GAB/SEMSAU da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Barbara/PA, que solicita aprovação Ad referendum de solicitação de recursos, em parcela única, valor de R\$ 1.999.923,00 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e três reais), para o custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Atenção Especializada.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” o pleito do Município de Santa Barbara/PA, junto ao Ministério da Saúde, de solicitação de liberação de custeio de MAC (Média e Alta Complexidade), em parcela única, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Atenção Especializada, conforme ação orçamentária 2E90, abrangendo iniciativas como o Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), Rede Alyne, PNPCC/RPCC, e demais ações não contempladas nos incisos I a V do artigo 6º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, no valor de R\$ 1.999.923,00 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e três reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 04 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução nº 196, de 04 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando os Ofícios da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança/PA, que solicitam aprovação Ad referendum, da Comissão Intergestores Bipartite-CIB das solicitações de custeio MAC (Média e Alta Complexidade), em parcela única, destinados ao custeio de Atenção Especializada em Saúde do município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” os pleitos do Município de Bragança/PA, junto ao Ministério da Saúde, que solicitam liberação de recurso em parcela única, para o custeio de serviços de atenção especializada à saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme discriminados no anexo único desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 04 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Anexo da Resolução 196, de 04 de junho de 2025

ORD.	DOCUMENTO	TIPO DE SOLICITAÇÃO	VALOR
01	OFÍCIO Nº 310/2025	Recursos financeiros do Extra Teto HSAMZ – Hospital Santo Antonio Maria Zaccaria	R\$ 6.117.920,18
02	OFÍCIO Nº 311/2025	Recursos financeiros do Extra Teto HGB -Hospital Geral de Bragança	R\$ 2.285.725,44
03	OFÍCIO Nº 312	Recursos financeiros do Extra Teto – HCB _Hospital das Clínicas de Bragança	R\$ 8.138.862,00
04	OFICIO Nº 494	Custeio da Atenção Especializada MAC	R\$ 1.000.554,00
05	OFICIO Nº 508	Custeio da Atenção Especializada MAC	R\$ 399.987,00
06	OFÍCIO Nº 516	Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE	R\$ 5.000.000,00

07	OFÍCIO Nº 517	I- Credenciamento de novos serviços e equipes; II - Estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis; III - Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas; IV - implantação de instrumentos e dispositivos de Navegação do cuidado; e V - estratégias para atenção integral à saúde da mulher.	R\$ 5.000.000,00
08-	OFICIO Nº 519	IV - Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNPCC e Rede de Prevenção e Controle de Câncer – RPCC.	R\$ 1.500.000,00
09	OFÍCIO Nº 557	Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE.	R\$ 1.124.469,33

Resolução nº 197 de 05 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III n.º 42, de 23 de maio de 2025, que aprova as propostas cadastradas no INVESTSUS dos municípios da referida região de saúde que solicitam liberação de recursos, em parcela única, destinadas ao custeio de despesas em ações e serviços públicos de saúde, com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III n.º 42, de 23 de maio de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta do município de Castanhal cadastrada no INVESTSUS (Protocolo nº 63000641539202500/2025) que solicita recurso em parcela única, nos termos da PORTARIA Nº 6.916/2025 no valor de R\$ 299.987,00. (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais) destinados às ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE); à implantação da Rede Alyne e à habilitação de serviços especializados cadastrados no SAIPS.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 05 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 198 de 05 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III n.º 42, de 23 de maio de 2025, que aprova as propostas cadastradas no INVESTSUS dos municípios da referida região de saúde que solicitam liberação de recursos, em parcela única, destinadas ao custeio de despesas em ações e serviços públicos de saúde, com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III n.º 42, de 23 de maio de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta do município de Inhangapi/PA cadastrada no INVESTSUS (Protocolo nº 63000641662202500/2025) que solicita recurso em parcela única, nos termos da PORTARIA Nº 6.916/2025 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados a promover o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde por meio de ações como: estratégias de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis; estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas; implantação